



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI N° 864, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Súmula: “Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São João a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dirceu Mezzaroba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de São João, autorizados a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de concessão de empréstimo sob a forma de consignação em folha de pagamento com autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º. É vedado aos Poderes Executivos e Legislativos atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplemento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2003.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em, 16 de dezembro de 2003.

OVILDO PEDROLO
Sec. Adm. Finanças